



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230 /2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Administração.

Objeto da contratação: contratação de empresa para desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'águas dos prédios da Prefeitura Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'águas dos prédios pertencentes a Secretarias e Escolas Municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme definido pelos Estudos Técnicos Preliminares determinara a viabilidade na contratação, fazendo parte do Processo em tramite, com base no Art.75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa que faça desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'águas dos prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Escolas Municipais. Com objetivo de prevenir doenças, eliminando microrganismos, insetos e pragas que possam desenvolver doenças, protegendo assim a saúde dos trabalhadores e usuários dos prédios municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'águas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços de desinsetização, desratização e limpeza das caixas d'águas, deverão ser efetuados nos Prédios que compõem a Administração Pública e Escolas Municipais, todos pertencentes a Prefeitura Municipal conforme relação de local e endereço a baixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local	Endereço
- Prédio Administração Central; - Anexo 2 – Secretaria da Fazenda e Planejamento..	Rua Quaraí nº 154, Bairro Centro, CEP: 97538-000
Prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social Assistência Social: comportando CREAS e CRAS	Rua Militão Pereira nº 48 Bairro Normam Gutierrez, CEP: 97538-000
Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) PAIF E PAEF	Rua Fermiano Bicca nº 74 Bairro Centro, CEP: 97538-000
Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Rua Salustiano Marty nº 1000 Bairro Centro, CEP: 97538-000
Prédio da Secretaria de Saúde: comportado ESF 1 e ESF 2	Rua Saldanha Marinho nº 19, Centro CEP: 97538-000
- Prédio Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Outubro - Prédio Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Imas dos Santos - Prédio Escola Municipal de Educação infantil na E.M.E.I. Pedacinho de Gente	Rua General Neto nº546 Bairro Centro, CEP: 97538-000 No Interior do Município Rua Francisca Gody Rolim nº100 Bairro Normam Irio Gutierrez, CEP: 97538-000

4.2 - Os serviços devem ser efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da Ordem de Serviço, conforme cronograma, horários e datas a serem acordados pela empresa e cada Secretaria responsável.

4.3- A entrega dos serviços deverá ser acompanhada de laudo emitido por técnico habilitado na área.

4.5- As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 e outros que se complementem da Lei Federal nº 14.133/2021, são:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.5- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço global, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço na soma dos itens (global), nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6-Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Administração, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização dos serviços, previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de R\$ **4.290,00** (quatro mil duzentos e noventa reais) mensais.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviço com controle de pragas referente a dedetização e desratização da parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	02	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviço em controle de pragas referente a dedetização e desratização da parte interna e externa dos prédios, incluindo a rede de esgoto dos seguintes locais: -E.M.E.F 22 de Outubro - E.M.E.F Manoel Imas dos Santos.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
03	02	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviço em limpeza e desinfecções dos reservatórios de água seguintes locais: -E.M.E.F 22 de Outubro - E.M.E.F Manoel Imas dos Santos A entrega dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água deverá ser acompanhado de laudo emitido por técnico habilitado nessa área.	R\$ 150,00	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04	01	Unid.	Contratação de empresa para prestação serviço com controle de pragas referente a dedetização e desratização da parte interna e externa dos prédios, incluindo a rede de esgoto, na secretaria E.M.E.I. Pedacinho de Gente.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
05	01	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviço em limpeza e desinfecções dos reservatórios de água no: - E.M.E.I. Pedacinho de Gente. A entrega dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água deverá ser acompanhado de laudo emitido por técnico habilitado nessa área.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
06	02	Unid.	Contratação de empresa para prestação de limpeza e desinfecção de 02 caixas D`AGUA –UBS (02 caixas de 2.000 litros) no endereço Rua Saldanha Marinho nº57- Centro –Barra do Quaraí (semestral).	R\$ 130,00	R\$ 260,00
07	03	Unid.	Contratação de empresa para prestação serviço de desinsetização e desratização- UBS e Equipes da Saúde da Família - no endereço Rua Saldanha Marinho nº57- (área 700 m²). (Aplicação a cada 4 meses).	R\$ 320,00	R\$ 960,00
08	02	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviço com controle de pragas referente a dedetização e desratização da parte interna e externa dos prédios, incluindo a rede de esgoto, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania e o prédio onde é realizado o Projeto PAIF e PAEF..BARRA	R\$ 320,00	R\$ 640,00
09	02	Unid.	Contratação de empresa para prestação de serviço em controle de pragas referente a dedetização e desratização da parte interna e externa do prédio, incluindo a rede de esgoto, nos seguintes locais: -Prédio Administração Central; -Anexo 2 – Secretaria da Fazenda e Planejamento.	R\$ 450,00	R\$ 900,00
				Total R\$	R\$ 4.290,00

A estimativa dos valores levantada através de consulta direta, efetuada pelo setor de compras conforme tabela juntada ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

SECAD Cod. Red./ Proj. Ativ. 43 2.018		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEDESTRAB Cod. Red./ Proj. Ativ. 43 2.018	Elemento de despesa: 3.3.90.39.78	Aplicação: Serviço de limpeza e conservação
SEDUC Cod. Red./ Proj. Ativ. 68 2.033 95 2.041		
SESA Cod. Red./ Proj. Ativ. 232 2.2295		

Barra do Quaraí/RS, 05 de maio de 2024.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela
Secretaria de Administração.

Leila C Ferrari Krohn
Secretaria de Educação e Cultura

Luis Fernando R. Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Rogério Blanco Neto
Secretário de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Cidadania

Natali de Almeida Jaureguiberry
Aux Adm III Mat 3112
Responsável pela Elaboração do TR